



São Paulo, 30 de abril de 2026

Ilmos. Srs.  
Sócios e Diretores da  
**RTS PARTNERS LTDA**

**Ref.: Relatórios Anuais – Resoluções CVM nº 30 e 50**  
**Ano-Base 2025**

Prezados Senhores,

Conforme o disposto na Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021 (“RCVM 30”), apresentamos o relatório referente às atividades da RTS PARTNERS LTDA (“RTS”) no exercício de 2025 (“Relatório”), devidamente assinado pelo Diretor de Consultoria e Suitability.

Este Relatório também contempla as conclusões do documento periódico exigido pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“RCVM 50”), o qual se encontra devidamente assinado pelo Diretor de Compliance e PLD, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Assim, em conformidade com o artigo 8º da RCVM 30, o presente Relatório apresenta a avaliação do cumprimento, pela RTS, das regras, procedimentos e controles internos relacionados ao dever de verificação da adequação, bem como recomendações referentes a eventuais deficiências identificadas, acompanhadas dos respectivos cronogramas de saneamento (art. 8º, § 2º, I e II).

Compete à Alta Administração a aprovação das regras e procedimentos adotados, bem como a supervisão do cumprimento e da efetividade dos controles internos implementados (art. 8º, § 3º, I e II).

No que se refere à RCVM 50, este Relatório contempla a avaliação interna dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLD/FTP”), incluindo a identificação e análise das situações de risco, consideradas as respectivas ameaças, vulnerabilidades e potenciais consequências. O Relatório apresenta, ainda, as informações quantitativas relativas ao exercício anterior, com destaque para o número de operações e situações atípicas detectadas, as análises realizadas, as comunicações de operações suspeitas encaminhadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), bem como, quando aplicável, a data do envio da declaração negativa (art. 6º, I e III).

Também são descritas as medidas adotadas para o conhecimento contínuo dos clientes ativos, a coleta, validação e atualização de informações cadastrais, a avaliação de prestadores de serviços relevantes e a condução das diligências destinadas à identificação do beneficiário final (art. 6º, IV).

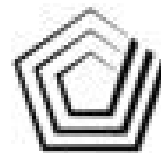
Por fim, o Relatório contempla a apresentação de indicadores de efetividade dos controles de PLD/FTP, bem como recomendações destinadas à mitigação de riscos identificados em exercícios anteriores ainda não integralmente tratados, incluindo eventuais propostas de



aprimoramento das diretrizes, regras, procedimentos e controles internos, acompanhadas da avaliação da efetividade das recomendações anteriormente adotadas (art. 6º, V e VI). Vale ressaltar que a RTS, na data-base de entrega do presente Relatório, encontra-se devidamente autorizada pela CVM ao desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.486, de 30 de agosto de 2024.

Daniel Hyun Chul Noh  
**RTS PARTNERS LTDA**  
Diretor(a) de Consultoria e Suitability

Ricardo Ferrazoli Infantozzi  
**RTS PARTNERS LTDA**  
Diretor(a) de Compliance e PLD



## 1. Relatório Anual da RCVM 30

Na RTS, a atividade de consultoria de valores mobiliários tem início a partir da análise individualizada do perfil de cada investidor, considerando suas expectativas, momento de vida, objetivos financeiros e apetite a risco. Com base nessa avaliação, são formuladas recomendações de alocação e eventuais adequações de carteira, buscando a melhor relação risco-retorno possível, sempre em consonância com o perfil atribuído a cada cliente. O acompanhamento das recomendações ocorre de forma contínua pelas áreas competentes da RTS.

O serviço de consultoria é estruturado em etapas sequenciais, compreendendo: O serviço de consultoria é estruturado em etapas sequenciais, compreendendo: (i) apresentação do modelo de serviço e levantamento das metas e carteira atual do cliente; (ii) realização e apresentação de diagnóstico, com discussão de propostas de mudanças e alinhamento de feedback; e (iii) formalização contratual e início da gestão da carteira, mantendo comunicação contínua para atendimento às necessidades do cliente.

No período-base deste Relatório, a base de clientes da RTS é composta por 118 investidores, sendo 22 classificados como investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da RCVM 30, 55 como investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da RCVM 30, e 41 como investidor geral, abrangendo pessoas físicas e jurídicas.

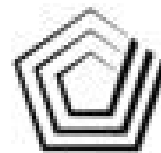
A RTS mantém política específica para o tema, consolidado em sua Política de Suitability (“Política”), a qual estabelece os critérios, procedimentos e controles internos destinados à adequada verificação da compatibilidade das recomendações com o perfil dos investidores. Dentre os procedimentos básicos previstos na Política para a determinação do perfil de investimento, destacam-se:

- a análise dos riscos associados aos produtos recomendados e a seus ativos subjacentes;
- a avaliação do perfil dos emissores e dos prestadores de serviços envolvidos;
- a verificação da existência de garantias e de prazos de carência, quando aplicáveis;
- a checagem da adequação dos produtos aos objetivos de investimento do cliente;
- a confrontação da compatibilidade das recomendações com a situação financeira do investidor; e
- a avaliação da capacidade do cliente de compreender os riscos inerentes aos investimentos recomendados.

No caso de recomendação de produtos classificados como complexos, a RTS adota critérios adicionais de cautela, com especial atenção aos riscos estruturais, à dificuldade de precificação e aos aspectos de liquidez, em comparação com produtos tradicionais.

O processo de suitability tem início com o cadastro do cliente, que, além de atender às obrigações legais relativas à identificação cadastral, PLD e KYC, contempla a coleta de informações necessárias à definição do perfil de investimento. Essa coleta ocorre por meio da plataforma iaas! e do preenchimento do Questionário de Suitability da RTS (“Questionário”), o qual abrange, entre outros, os seguintes dados:

- patrimônio declarado e composição dos ativos;



- horizonte de investimento pretendido;
- preferências, restrições e vedações relacionadas à assunção de riscos e volatilidade, inclusive quanto à aceitação de ativos de crédito e de renda variável;
- objetivos de longo prazo e finalidades dos investimentos;
- receitas regulares declaradas;
- necessidade futura de liquidez;
- familiaridade com produtos, serviços e operações do mercado Financeiro;
- histórico de operações realizadas no mercado de valores mobiliários;
- formação acadêmica e experiência profissional.

Com base nas respostas ao Questionário, é atribuído ao investidor um perfil de investimento por meio de metodologia de pontuação definida na Política, a partir do somatório ponderado das respostas obtidas.

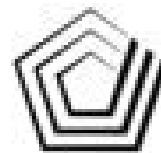
No caso de investidores qualificados ou profissionais, conforme definidos na regulamentação aplicável, a RTS obtém declaração expressa, no momento da adesão, atestando que tais investidores possuem conhecimentos suficientes sobre o mercado financeiro e de capitais, bem como capacidade para compreender, avaliar e assumir os riscos relacionados aos produtos, serviços e operações recomendados.

A Política de Suitability da RTS estabelece 3 perfis de investimento, classificados de acordo com diferentes níveis de risco, cujas características e descrições encontram-se detalhadas abaixo:

**Conservador:** Deseja preservar capital e tem tolerância muito baixa a riscos. Sua carteira é essencialmente de baixo risco de mercado, de crédito e de liquidez, com alocação preponderante em ativos de renda fixa com pouca volatilidade e alta disponibilidade no curto prazo, buscando retorno no longo prazo e evitando perdas do capital e dos rendimentos. Geralmente, possui pouco conhecimento e experiência limitada em investimentos;

**Moderado:** Pretende alcançar rendimentos superiores à taxa básica de juros do mercado com exposição limitada a riscos. As carteiras têm um nível de risco de mercado e de liquidez maior que o perfil Conservador, formadas majoritariamente por ativos de baixo risco e por uma pequena parcela de produtos financeiros com menor liquidez e maior volatilidade para alcançar retornos superiores, porém há a possibilidade de perda dos rendimentos. Costuma ter conhecimento e experiência com os produtos mais básicos do mercado financeiro;

**Arrojado:** Busca crescimento expressivo do capital sujeito à possibilidade de perdas relevantes. As carteiras deste nível podem investir em todas as classes de ativos disponíveis para buscar resultados significativos suportando quaisquer riscos, admitindo produtos complexos, tais como, mas não limitadas a estruturados, derivativos, alavancagem e ativos no exterior, com a consequente obrigação aportar mais recursos em caso de patrimônio líquido negativo e a possibilidade de perdas superiores ao capital investido. Frequentemente, domina a maioria dos produtos ou possui experiência no mercado financeiro.



## **I. Avaliação do Cumprimento das Regras, Procedimentos e Controles Internos**

No período-base deste Relatório, a RTS manteve a aplicação das regras, procedimentos e controles internos previstos em sua Política de Suitability, abrangendo todos os clientes atendidos no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários.

No caso dos investidores classificados como qualificados ou profissionais, foram devidamente obtidas as declarações exigidas pela Política, atestando sua condição, bem como sua ciência acerca da natureza não discricionária da atividade de consultoria, dos riscos inerentes às decisões de investimento e da necessidade de compatibilidade das recomendações com seus objetivos, perfil de risco, situação financeira e de liquidez. Paralelamente, foram atribuídos e registrados os respectivos perfis de investimento, nos termos da metodologia definida pela RTS.

A RTS verificou que os perfis de investimento e as declarações correspondentes encontram-se devidamente arquivados em seus sistemas internos, com acesso restrito a colaboradores previamente autorizados, em observância aos controles internos estabelecidos.

De acordo com a metodologia adotada, na data-base deste Relatório, os clientes da RTS estavam distribuídos entre os perfis de investimento conforme demonstrado abaixo:

**Conservador:** 36

**Moderado:** 53

**Arrojado:** 29

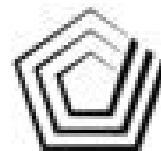
No período analisado, não foram identificadas recomendações formuladas em desconformidade com os perfis de investimento atribuídos, tampouco recomendações baseadas em informações cadastrais ou perfis desatualizados, conforme verificação realizada no âmbito dos controles internos aplicáveis.

## **II. Recomendações a Respeito de Eventuais Deficiências e Cronogramas de Saneamento**

No período-base deste Relatório, não foram identificadas deficiências relevantes nos procedimentos e controles internos relacionados ao dever de verificação da adequação das recomendações aos perfis de investimento dos clientes. Os processos adotados mostraram-se compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade das atividades de consultoria de valores mobiliários desenvolvidas pela RTS.

Ainda assim, como medida de aprimoramento contínuo, a RTS prevê a revisão periódica de suas políticas internas ao longo de 2026, incluindo a Política de Suitability, de forma a assegurar sua permanente aderência à regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado.

## **III. Parecer Final do Diretor de Consultoria e Suitability**

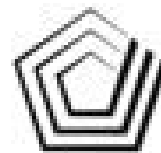


Com base nas avaliações realizadas no período-base deste Relatório, concluo que a RTS manteve, ao longo do exercício de 2025, regras, procedimentos e controles internos adequados e compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade de suas atividades de consultoria de valores mobiliários, em observância ao dever de verificação da adequação das recomendações aos perfis de investimento de seus clientes, nos termos da RCVM 30.

Não foram identificadas deficiências relevantes no cumprimento das normas aplicáveis no período analisado. Os processos adotados mostraram-se eficazes para assegurar a compatibilidade das recomendações formuladas com os perfis de investimento atribuídos, sem prejuízo do contínuo aprimoramento das práticas internas.

Dessa forma, considero atendidas as exigências regulatórias aplicáveis ao Relatório Anual previsto na RCVM 30, permanecendo a RTS comprometida com a manutenção e o aperfeiçoamento de seus controles internos e procedimentos de suitability.

Daniel Hyun Chul Noh  
**RTS PARTNERS LTDA**  
Diretor(a) de Consultoria e Suitability



## 2. Relatório Anual da RCVM 50

Em razão do modelo de atuação da RTS, baseado na prestação de serviços de consultoria individualizada, sem movimentação ou custódia de recursos de terceiros, a avaliação interna de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo é realizada de forma proporcional à natureza, ao porte e à complexidade de suas atividades.

As análises e os controles adotados são conduzidos de maneira individualizada por cliente, não sendo aplicáveis filtros estatísticos ou mecanismos automatizados típicos de instituições financeiras que realizam abertura e movimentação de contas.

No período-base deste Relatório, não foram identificadas situações envolvendo atuação de clientes por meio de terceiros, nem estruturas que dificultassem ou impedissem a identificação de beneficiários finais, conforme verificação realizada no âmbito dos procedimentos de conhecimento do cliente e de diligência cadastral.

### I. Identificação e Análise das Situações de Risco de LD/FTP

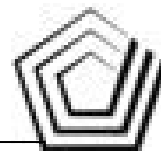
No período-base deste Relatório, a RTS realizou a avaliação interna das situações de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo associadas às suas atividades de consultoria de valores mobiliários, considerando as ameaças, vulnerabilidades e potenciais consequências aplicáveis ao seu modelo de atuação.

As análises foram conduzidas no âmbito dos procedimentos de conhecimento do cliente, aprovação cadastral e monitoramento contínuo, contemplando a verificação de perfil de risco, eventual enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta (“PEP”), bem como a identificação de operações ou situações atípicas.

Como resultado das análises realizadas ao longo do exercício de 2025, não foram identificadas situações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, tampouco operações ou comportamentos que demandassem comunicação ao COAF.

As informações quantitativas relativas às análises realizadas no período-base encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual reflete os procedimentos de prospecção, aprovação e monitoramento de clientes adotados pela RTS.

Número de análises de clientes	118
Clientes classificados como High Risk ou PEP	0
Operações ou situações atípicas detectadas	0
Comunicações de operações suspeitas reportadas ao COAF	0



Data do reporte da Declaração Negativa, se for o caso, ao COAF	10/03/2026
--	------------

## **II. Metodologia para Tratamento e Mitigação de Riscos**

A RTS adota metodologia de tratamento e mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo baseada em procedimentos de conhecimento do cliente, diligência cadastral e monitoramento contínuo, compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade de suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

No âmbito do processo de cadastro e aprovação de clientes, são realizadas diligências destinadas à coleta, validação e atualização das informações cadastrais, bem como à identificação do beneficiário final, quando aplicável, incluindo a verificação de eventuais enquadramentos como Pessoa Politicamente Exposta ou de classificação de risco elevado.

Ao longo do relacionamento, os clientes permanecem sujeitos a monitoramento periódico, com reavaliação de informações e análise de eventuais situações atípicas identificadas, as quais, quando observadas, são submetidas aos procedimentos internos de análise e decisão previstos na Política de PLD/FTP da RTS.

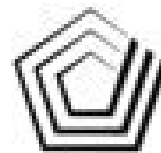
## **III. Medidas Adotadas para (i) Conhecimento Contínuo dos Clientes Ativos (Coleta, Validação e Atualização de Informações Cadastrais); (ii) Conhecimento dos Funcionários e Prestadores de Serviços Relevantes; e (iii) Diligências visando à Identificação de Beneficiários Finais**

No período-base deste Relatório, a RTS manteve procedimentos de conhecimento contínuo de seus clientes ativos, com foco na coleta, validação e atualização das informações cadastrais, por meio de contatos periódicos e interação direta ao longo do relacionamento, realizados de forma presencial ou remota, conforme aplicável. Tais procedimentos decorrem da diligência inicial conduzida previamente ao início do relacionamento e são reforçados pelo acompanhamento próximo dos clientes no âmbito da atividade de consultoria, incluindo, quando aplicável, diligências destinadas à identificação do beneficiário final, observada a estrutura societária apresentada e a natureza do relacionamento, não tendo sido identificadas estruturas que dificultassem ou impedissem tal identificação no período-base.

No que se refere aos funcionários e aos prestadores de serviços relevantes, a RTS adota procedimentos de conhecimento e diligência que incluem verificações reputacionais iniciais, bem como monitoramento periódico ao longo do vínculo. No exercício de 2025, as verificações realizadas não identificaram ocorrências ou indícios que demandassem a adoção de medidas adicionais, tendo os controles implementados se mostrado adequados e eficazes para a mitigação dos riscos associados.

## **IV. Indicadores de efetividade nos termos definidos na política de PLD/FTP, incluindo a tempestividade acerca das atividades de detecção, análise e comunicação de operações ou situações atípicas**

No período-base de 2025, as atividades de detecção, análise e comunicação de operações ou situações atípicas foram conduzidas de acordo com os procedimentos internos de PLD/FTP da RTS.



As revisões periódicas dos cadastros de clientes e prestadores de serviços, bem como a verificação contínua de operações, permitiram avaliar a tempestividade e eficácia dos controles implementados.

Não foram identificadas ocorrências ou situações que demandassem comunicação ao COAF durante o exercício.

Mesmo na ausência de comunicações, os indicadores utilizados confirmam que os procedimentos adotados foram executados de forma completa e tempestiva, garantindo a efetividade dos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

#### **V. Recomendações para Mitigação de Riscos**

No período-base deste Relatório, não foram identificadas deficiências ou riscos residuais que demandassem a implementação de recomendações adicionais para mitigação de riscos de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

As medidas existentes, incluindo procedimentos de conhecimento contínuo de clientes, diligência de prestadores de serviços relevantes e monitoramento de operações, foram consideradas adequadas ao porte, à natureza e à complexidade das atividades da RTS.

A RTS permanecerá atenta à evolução de suas atividades, revisando periodicamente seus procedimentos e controles internos, de forma a garantir a manutenção da conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis.

#### **VI. Parecer Final do Diretor de Compliance e PLD**

Com base nas análises realizadas ao longo do exercício de 2025, concluo que os procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo da RTS foram aplicados de forma adequada e tempestiva, em conformidade com a RCVM 50.

Não foram identificadas deficiências relevantes nem riscos residuais que demandassem ações corretivas adicionais no período, e as medidas existentes foram consideradas eficazes para a mitigação dos riscos identificados.

O presente parecer reflete o exercício de monitoramento e avaliação do período-base, confirmando que a RTS mantém seus controles em conformidade com o contexto regulatório aplicável e com as melhores práticas de mercado.

Ricardo Ferrazoli Infantozzi  
**RTS PARTNERS LTDA**  
Diretor(a) de Compliance e PLD

## [RTS] Relatório Anual 2026 - Consultoria.pdf

Documento número #f117122b-212e-417b-a310-48d4454e0b22

Hash do documento original (SHA256): 115af682ec4730b6ae18fec4ec413a3683ab7dcb17df76b5dd3b5bd74d5555bf

### Assinaturas

✓ **Daniel Hyun Chul Noh**  
CPF: 409.464.028-25  
Assinou em 11 mar 2026 às 13:56:32

✓ **Ricardo Ferrazoli Infantozzi**  
CPF: 396.621.188-29  
Assinou em 11 mar 2026 às 13:56:38

### Log

- 11 mar 2026, 13:55:42 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número f117122b-212e-417b-a310-48d4454e0b22. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2026 (13:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mar 2026, 13:55:42 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@rtspartners.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Hyun Chul Noh e CPF 409.464.028-25.
- 11 mar 2026, 13:55:42 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@rtspartners.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Ferrazoli Infantozzi e CPF 396.621.188-29.
- 11 mar 2026, 13:56:32 Daniel Hyun Chul Noh assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@rtspartners.com.br. CPF informado: 409.464.028-25. IP: 191.34.6.220. Componente de assinatura versão 1.1402.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mar 2026, 13:56:38 Ricardo Ferrazoli Infantozzi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@rtspartners.com.br. CPF informado: 396.621.188-29. IP: 187.75.39.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56105775751401 e longitude -46.68699757367496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1402.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mar 2026, 13:56:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f117122b-212e-417b-a310-48d4454e0b22.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f117122b-212e-417b-a310-48d4454e0b22, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).